



**CONSELHO EUROPEU**

**Bruxelas, 20 de dezembro de 2013  
(OR.en)**

**EUCO 217/13**

**CO EUR 15  
CONCL 8**

**NOTA DE ACOMPANHAMENTO**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

---

Assunto: **CONSELHO EUROPEU  
19/20 DE DEZEMBRO DE 2013**

**CONCLUSÕES**

---

Junto se envia, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho Europeu (19/20 de dezembro de 2013).

*Pela primeira vez desde que o Tratado de Lisboa entrou em vigor, o Conselho Europeu debateu o tema da defesa, tendo identificado ações prioritárias para fortalecer a cooperação. Este debate foi precedido de uma reunião com o Secretário-Geral da OTAN. O Secretário-Geral fez uma avaliação dos atuais e futuros desafios em matéria de segurança e saudou os esforços e compromissos em que a União Europeia e os seus Estados-Membros estão empenhados, por serem compatíveis com a OTAN e benéficos para esta organização.*

*O Conselho Europeu congratulou-se com a orientação geral alcançada pelo Conselho relativamente ao Mecanismo Único de Resolução, que constituirá uma das pedras angulares da união bancária. O Conselho Europeu passou em revista a situação económica e os progressos registados na execução do Pacto para o Crescimento, o Emprego e a Competitividade. O Conselho Europeu identificou ainda os principais elementos das Parcerias para o Crescimento, o Emprego e a Competitividade em apoio de reformas estruturais, na perspectiva de concluir os debates até outubro do próximo ano.*

## **I. POLÍTICA COMUM DE SEGURANÇA E DEFESA**

1. A defesa é importante. Uma Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) eficaz ajuda a reforçar a segurança dos cidadãos europeus e contribui para a paz e para a estabilidade na nossa vizinhança e no mundo em geral. Porém, o enquadramento estratégico e geopolítico da Europa está a evoluir rapidamente. Na Europa, os orçamentos da defesa são restringidos, o que limita a capacidade para desenvolver, utilizar e manter as capacidades militares. A fragmentação dos mercados da defesa na Europa compromete a sustentabilidade e a competitividade da indústria europeia de segurança e defesa.

2. A UE e os seus Estados-Membros têm de exercer maiores responsabilidades em resposta a esses desafios se pretendem contribuir para a manutenção da paz e da segurança, através da PCSD, em colaboração com parceiros fundamentais, tais como as nações Unidas e a OTAN. A PCSD continuará a ser desenvolvida em plena complementaridade com a OTAN, no quadro da parceria estratégica aprovada entre a UE e a OTAN e em conformidade com a autonomia de decisão e os procedimentos próprios de cada parte. Isso exige que se disponha dos meios necessários e se mantenha um nível suficiente de investimento. O Conselho Europeu assume hoje um firme compromisso no sentido de prosseguir o desenvolvimento de uma PCSD credível e eficaz, em conformidade com o Tratado de Lisboa e com as possibilidades que oferece. O Conselho Europeu exorta os Estados-Membros a aprofundarem a cooperação no domínio da defesa, aumentando a sua capacidade para conduzir missões e operações e fazendo pleno uso das sinergias, tendo em vista melhorar o desenvolvimento e a disponibilidade das capacidades civis e militares necessárias, com o apoio de uma Base Industrial e Tecnológica de Defesa Europeia (BITDE) mais integrada, sustentável, inovadora e competitiva. Daí advirão também benefícios em termos de crescimento, emprego e inovação para o setor da indústria europeia em geral.
3. Dando resposta às conclusões do Conselho Europeu de dezembro de 2012, a Comissão, a Alta Representante, a Agência Europeia de Defesa e os Estados-Membros desenvolveram um trabalho importante. O Conselho adotou em 25 de novembro de 2013 um importante documento de conclusões, que o Conselho Europeu confirma.
4. Nessa base, o Conselho Europeu identificou uma série de ações prioritárias que se articulam em torno de três eixos: aumentar a eficácia, a visibilidade e o impacto da PCSD; incrementar o desenvolvimento de capacidades, e reforçar a indústria de defesa europeia.

**a) Aumentar a eficácia, a visibilidade e o impacto da PCSD**

5. Nos últimos anos, têm-se registado progressos nalguns domínios relacionados com a PCSD. As numerosas missões e operações civis e militares de gestão de crises em todo o mundo constituem uma expressão tangível do empenhamento da União na paz e segurança internacionais. Através da PCSD, a União tem neste momento afetados mais de 7000 elementos a 12 missões civis e quatro operações militares. A União Europeia e os seus Estados-Membros podem trazer para a cena internacional uma aptidão única para combinar, de uma forma coerente, políticas e instrumentos que vão desde a diplomacia, a segurança e a defesa até ao financiamento, ao comércio, ao desenvolvimento e à justiça. É prioritário continuar a melhorar a eficiência e a eficácia desta Abordagem Global da UE, inclusive porque se aplica à gestão de crises pela UE. Neste contexto, o Conselho Europeu congratula-se com a apresentação da comunicação conjunta da Comissão e da Alta Representante.
6. A União continua plenamente empenhada em atuar em estreita colaboração com os seus parceiros a nível mundial, transatlântico e regional. Essa colaboração deverá continuar a ser desenvolvida, num espírito de reforço mútuo e de complementaridade.
7. O Conselho Europeu salienta a importância de apoiar os países parceiros e as organizações regionais, facultando, sempre que adequado, formação, aconselhamento, equipamento e recursos, de modo a permitir cada vez mais que sejam eles próprios a prevenir ou gerir as crises. O Conselho Europeu convida os Estados-Membros, a Alta Representante e a Comissão a assegurarem a maior coerência possível entre as ações empreendidas para esse efeito pela União e pelos Estados-Membros.

8. A UE e os seus Estados-Membros precisam de ter a capacidade de planear e projetar rápida e eficazmente os meios civis e militares adequados. O Conselho Europeu salienta a necessidade de melhorar as capacidades de resposta rápida da UE, nomeadamente através de agrupamentos táticos da UE mais flexíveis e projetáveis, consoante decidirem os Estados-Membros. Convém analisar a breve trecho os aspetos financeiros das missões e operações da UE, nomeadamente no contexto da revisão do mecanismo Athena, tendo em vista melhorar o sistema do seu financiamento, com base num relatório da Alta Representante. O Conselho Europeu convida a Comissão, a Alta Representante e os Estados-Membros a assegurarem que os procedimentos e regras aplicáveis às missões civis permitam à União ser mais flexível e acelerar a projeção das missões civis da UE.
9. Continuam a surgir novos desafios em matéria de segurança. As dimensões interna e externa da segurança da Europa estão cada vez mais interligadas. Para que a UE e os seus Estados-Membros lhes possam dar resposta, em coerência com os esforços da OTAN, o Conselho Europeu preconiza:
- a definição, em 2014, de um Quadro de Política de Ciberdefesa da UE, com base numa proposta a apresentar pela Alta Representante, em cooperação com a Comissão e a Agência Europeia de Defesa;
  - a formulação, até junho de 2014, de uma Estratégia de Segurança Marítima da UE, com base numa comunicação conjunta da Comissão e da Alta Representante, tendo em conta os pontos de vista dos Estados-Membros, e a subsequente elaboração de planos da ação para fazer frente aos desafios marítimos;
  - a criação de maiores sinergias entre os atores da PCSD e os da área da Liberdade, Segurança e Justiça, de modo a atacar as questões horizontais, como a migração ilegal, o crime organizado, e o terrorismo;
  - a realização de progressos no desenvolvimento do apoio da PCSD às regiões e países terceiros, de modo a ajudá-los a melhorar a gestão das fronteiras.
  - um maior reforço da cooperação, a fim de responder aos desafios da segurança energética.

O Conselho Europeu convida a Alta Representante a avaliar, em estreita cooperação com a Comissão, o impacto das mudanças ocorridas no enquadramento mundial, e a apresentar ao Conselho, durante o ano de 2015 e na sequência de consultas com os Estados-Membros, um relatório sobre os desafios e as oportunidades daí decorrentes para a União.

**b) Intensificar o desenvolvimento de capacidades**

10. A cooperação no domínio do desenvolvimento das capacidades militares é fundamental para manter as capacidades essenciais, colmatar as insuficiências e evitar as redundâncias. A mutualização da procura, a consolidação dos requisitos e a realização de economias de escala permitirão aos Estados-Membros reforçar a eficácia da utilização dos recursos e assegurar a interoperabilidade, inclusive com as principais organizações parceiras como a OTAN. As abordagens cooperativas pelas quais os Estados-Membros ou grupos de Estados-Membros que o desejem desenvolvem capacidades com base em normas comuns ou decidem da utilização, manutenção ou dispositivos de formação comuns, mantendo simultaneamente o acesso a tais capacidades, permitirão aos participantes beneficiar de economias de escala e de uma eficácia militar reforçada.
  
11. O Conselho Europeu continua empenhado em criar capacidades essenciais e colmatar lacunas críticas através de projetos concretos realizados pelos Estados-Membros com o apoio da Agência Europeia de Defesa. Tendo presente que as capacidades são detidas e operadas pelos Estados-Membros, congratula-se com os seguintes aspetos:
  - Desenvolvimento de sistemas de aeronaves telepilotadas (RPAS) no período 2020-2025: preparativos com vista a um programa para a próxima geração de RPAS europeus de altitude média e grande autonomia; criação de uma comunidade de utilizadores de RPAS entre os Estados-Membros participantes que possuem e operam esses RPAS; sinergias estreitas com a Comissão Europeia em matéria de regulamentação (com vista a uma integração inicial dos RPAS no Sistema de Aviação Europeu, até 2016); financiamento adequado das atividades de I & D a partir de 2014;

- Desenvolvimento de uma capacidade de reabastecimento em voo: realização de progressos no sentido de um aumento da capacidade global e de uma redução da fragmentação, em especial no que respeita à criação de uma capacidade de aviões-tanque de transporte multifunções, garantindo sinergias no domínio da certificação, qualificação, apoio em serviço e formação;
  - Comunicação por satélite: preparativos para a próxima geração de comunicação governamental por satélite, mediante uma estreita cooperação entre os Estados-Membros, a Comissão e a Agência Espacial Europeia; deverá ser criado em 2014 um grupo de utilizadores;
  - Ciberquestões: elaboração de um roteiro e de projetos concretos centrados na formação e nos exercícios, melhoria da cooperação civilo-militar com base na Estratégia da UE para a Cibersegurança, bem como proteção dos meios nas missões e operações da UE.
12. A cooperação deverá ser facilitada através de uma maior transparência e partilha de informações no planeamento da defesa, permitindo que os responsáveis pelo planeamento e pela tomada de decisões ao nível nacional tenham em conta uma maior convergência dos calendários e das necessidades em termos de capacidades. A fim de fomentar uma cooperação mais sistemática e a longo prazo, o Conselho Europeu convida a Alta Representante e a Agência Europeia de Defesa a apresentarem até ao final de 2014 um quadro estratégico adequado, plenamente coerente com os atuais processos de planeamento da OTAN.
13. O Conselho Europeu congratula-se com os modelos de cooperação existentes, como o Comando Europeu do Transporte Aéreo (CETA), e incentiva os Estados-Membros a explorarem os modos de reproduzir o modelo CETA noutras áreas.

14. O Conselho Europeu saúda os progressos alcançados na cooperação através do Código de Conduta da Agência Europeia de Defesa sobre Mutualização e Partilha. Encoraja um maior desenvolvimento de incentivos e abordagens inovadoras para essa cooperação, nomeadamente através da análise de medidas fiscais que não introduzam distorções no mercado, em conformidade com o direito europeu. Convida a Agência Europeia de Defesa a examinar as formas como os Estados-Membros poderão cooperar de maneira mais efetiva e eficaz em projetos de aquisição mutualizada, com vista à apresentação de um relatório ao Conselho até ao final de 2014.
  
15. Atendendo ao recurso frequente a missões de natureza civil, o Conselho Europeu apela ao reforço do desenvolvimento de capacidades civis, e salienta a importância de aplicar integralmente o Plano de Desenvolvimento de Capacidades Civis.

**c) Reforçar a indústria de defesa europeia**

16. A Europa precisa de uma Base Industrial e Tecnológica de Defesa (BITDE) mais integrada, sustentável, inovadora e competitiva para desenvolver e manter capacidades de defesa. Tal pode também reforçar a sua autonomia estratégica e a sua capacidade de atuar com parceiros. A BITDE deverá ser reforçada para garantir a eficácia operacional e a segurança do abastecimento, mantendo-se ao mesmo tempo competitiva a nível mundial e estimulando o emprego, a inovação e o crescimento em toda a UE. Esses esforços deverão ser inclusivos, proporcionando oportunidades para a indústria de defesa da UE, ser equilibrados e respeitar plenamente o direito da UE. O Conselho Europeu sublinha a necessidade de desenvolver ainda mais as competências necessárias identificadas como essenciais para o futuro da indústria de defesa europeia.

17. É crucial o bom funcionamento de um mercado de defesa baseado na abertura, na igualdade de tratamento e de oportunidades e na transparência para todos os fornecedores europeus. O Conselho Europeu saúda a Comunicação da Comissão intitulada "Para um setor da defesa e da segurança mais competitivo e eficiente". Regista também a intenção da Comissão de desenvolver, em estreita cooperação com a Alta Representante e a Agência Europeia de Defesa, um roteiro para a sua implementação. Salaria a importância de garantir a implementação e aplicação integral e correta das duas diretivas de 2009 relativas à defesa, nomeadamente com vista à abertura do mercado a subcontratantes em toda a Europa, assegurando economias de escala e permitindo uma melhor circulação dos produtos relacionados com a defesa.

***Investigação – dupla utilização***

18. Para assegurar a competitividade a longo prazo da indústria de defesa europeia e para garantir as capacidades modernas necessárias, é essencial manter conhecimentos especializados de investigação e tecnologia (I&T) no setor da defesa, especialmente em tecnologias críticas. O Conselho Europeu convida os Estados-Membros a aumentarem o investimento em programas cooperativos de investigação, em particular os investimentos em colaboração, e a maximizarem as sinergias entre a investigação a nível nacional e a nível da UE. A investigação nos domínios civil e da defesa reforça-se mutuamente, nomeadamente no que diz respeito às tecnologias facilitadoras essenciais e à tecnologia promotora de eficiência energética. Por conseguinte, o Conselho Europeu congratula-se com a intenção da Comissão de avaliar a forma como os resultados ao abrigo do programa Horizonte 2020 poderão também beneficiar as capacidades industriais de defesa e segurança. Convida a Comissão e a Agência Europeia de Defesa a cooperarem estreitamente com os Estados-Membros a fim de elaborar propostas que continuem a estimular a investigação de dupla utilização. Será estabelecida uma ação preparatória de investigação no domínio da PCSD, procurando, sempre que possível, sinergias com programas nacionais de investigação.

### ***Certificação e normalização***

19. O desenvolvimento de normas e procedimentos de certificação para equipamentos de defesa reduz os custos, harmoniza a procura e melhora a interoperabilidade. A Agência Europeia de Defesa e a Comissão prepararão, até meados de 2014, um roteiro para o desenvolvimento de normas industriais no domínio da defesa, sem duplicar as normas existentes, em especial as da OTAN. Juntamente com a Comissão e os Estados-Membros, a Agência Europeia de Defesa desenvolverá também opções para reduzir os custos da certificação militar, inclusive aumentando o reconhecimento mútuo entre os Estados-Membros da UE. A AED deverá informar o Conselho sobre ambas as questões até meados de 2014.

### ***PME***

20. As PME são um elemento importante na cadeia de abastecimento da defesa, uma fonte de inovação e constituem vetores essenciais da competitividade. O Conselho Europeu sublinha a importância do acesso ao mercado transfronteiras para as PME, salienta que deverá ser feita uma plena utilização das possibilidades que a legislação da UE oferece em matéria de subcontratação e de licenciamento geral de transferências, e convida a Comissão a examinar a possibilidade de tomar medidas adicionais para abrir as cadeias de abastecimento às PME de todos os Estados-Membros. É também da maior importância apoiar as redes regionais de PME e os polos estratégicos. O Conselho Europeu congratula-se com as propostas da Comissão para promover um maior acesso das PME aos mercados da defesa e da segurança e para incentivar um forte envolvimento das PME em futuros programas de financiamento da UE.

***Segurança do abastecimento***

21. O Conselho Europeu sublinha a importância dos acordos sobre segurança do abastecimento para o desenvolvimento do planeamento e da cooperação a longo prazo, e para o funcionamento do mercado interno da defesa. Congratula-se com a recente adoção, no âmbito da Agência Europeia de Defesa, do Acordo-Quadro reforçado sobre Segurança do Abastecimento e exorta a Comissão a desenvolver com os Estados-Membros, e em cooperação com a Alta Representante e a Agência Europeia de Defesa, um roteiro para um regime abrangente de segurança do abastecimento à escala da UE que tenha em conta a natureza globalizada das cadeias de abastecimento críticas.

**d) Caminho a seguir**

22. O Conselho Europeu convida o Conselho, a Comissão, a Alta Representante, a Agência Europeia de Defesa e os Estados-Membros, no âmbito das respetivas competências, a tomarem medidas resolutas e verificáveis para a implementação das orientações acima definidas. O Conselho Europeu avaliará, em junho de 2015, os progressos concretos alcançados em todas as matérias e dará novas orientações, com base num relatório do Conselho elaborado a partir dos contributos da Comissão, da Alta Representante e da Agência Europeia de Defesa.

## II. POLÍTICA ECONÓMICA E SOCIAL

23. O Conselho Europeu acolhe com agrado a Análise Anual do Crescimento para 2014 e o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta, apresentados pela Comissão. Reconhece que as perspetivas económicas estão a melhorar gradualmente apesar de a recuperação económica ser ainda tímida, desigual e frágil. Continuam a verificar-se progressos na consolidação orçamental diferenciada e favorável ao crescimento, no reequilíbrio interno e no saneamento dos balanços dos bancos. O desemprego estabilizou, embora em níveis inaceitavelmente elevados. Uma execução resoluta e ambiciosa das políticas acordadas irá contribuir para a recuperação económica e a criação de emprego em 2014 e 2015.
24. Os Estados-Membros e a União Europeia continuarão a tomar medidas resolutas para promover o crescimento sustentável, o emprego e a competitividade, de acordo com as cinco prioridades definidas na Análise Anual do Crescimento.

25. A Análise Anual do Crescimento aponta os domínios em que subsistem problemas importantes e em que é ainda necessário realizar progressos. Deverá ser dada especial atenção ao reforço do funcionamento e da flexibilidade do mercado único de bens e serviços, à melhoria do enquadramento empresarial e à prossecução do saneamento dos balanços dos bancos, a fim de dar resposta à fragmentação financeira e de restabelecer as práticas normais de concessão de crédito à economia. Deverá ser dada prioridade ao reforço da competitividade, ao apoio à criação de emprego e à luta contra o desemprego e sobretudo o desemprego dos jovens, nomeadamente através da plena implementação da Garantia para a Juventude, bem como ao seguimento a dar às reformas do funcionamento dos mercados de trabalho.

As políticas deverão centrar-se, em particular, no seguinte:

- reforçar os incentivos – fiscais e outros – à criação de emprego, incluindo a redução da carga fiscal sobre o trabalho;
- prolongar a vida ativa, aumentar a taxa de atividade, intensificar as medidas ativas a nível do mercado de trabalho e continuar a modernizar os sistemas de ensino e formação, incluindo a aprendizagem ao longo da vida e a formação profissional;
- garantir uma evolução dos custos do trabalho consentânea com os ganhos de produtividade;
- resolver o problema da inadequação de competências;
- aumentar a mobilidade dos trabalhadores.

As políticas que fomentam a inovação e conduzem a ganhos de produtividade continuam a ter uma importância primordial.

***Execução do Pacto para o Crescimento e o Emprego***

26. O Pacto para o Crescimento e o Emprego aprovado em junho de 2012 continua a ser um dos principais instrumentos de que a União Europeia dispõe para relançar o crescimento, o investimento e o emprego, bem como para aumentar a competitividade da Europa. A execução do pacto continua a ser o fator determinante para a realização destes objetivos. Embora se tenha registado já um avanço considerável numa série de domínios, deverão prosseguir os esforços para tirar partido de todo o potencial que o pacto encerra. Este processo deverá ser periodicamente analisado pelo Conselho. O Conselho Europeu congratula-se ainda com a adoção do Quadro Financeiro Plurianual para 2014-2020 e dos correspondentes programas financeiros, que contribuem para a efetiva execução da Estratégia Europa 2020.

O combate ao desemprego dos jovens continua a ser um objetivo essencial da estratégia da UE para estimular o crescimento, a competitividade e o emprego. Neste contexto, o Conselho Europeu exorta os Estados-Membros que ainda não tenham apresentado os respetivos planos de execução da Garantia para a Juventude a fazerem-no sem demora. O Conselho Europeu recorda que está empenhado em que a Iniciativa para o Emprego dos Jovens esteja inteiramente operacional em janeiro de 2014.

Continua a ser prioritário restabelecer as práticas normais de concessão de crédito à economia, sobretudo às PME. O Conselho Europeu saúda a implementação do aumento de capital do BEI que permite que o banco reforce em 38% a sua capacidade de empréstimo em toda a UE, elevando-a para 62 mil milhões de euros no ano corrente. Saúda ainda o apoio do Grupo BEI com 23,1 mil milhões de euros em 2013 a favor das PME e das empresas de média capitalização na UE a 28. De acordo com as suas conclusões de outubro de 2013, o Conselho Europeu insiste em que a iniciativa relativa às PME seja lançada em janeiro de 2014, ao passo que deverão ser prosseguidos os trabalhos sobre o desenvolvimento de instrumentos para o futuro. O Conselho Europeu exorta os Estados-Membros que participam na iniciativa relativa às PME a informarem a Comissão e o BEI das respetivas contribuições até ao final do ano. Neste contexto, o Conselho Europeu saúda o novo mandato do BEI para o Fundo Europeu de Investimento (FEI), que poderá atingir um valor de 4 mil milhões de euros, e solicita à Comissão e ao BEI que continuem a reforçar a capacidade do FEI por meio de um aumento do respetivo capital, tendo em vista chegar a um acordo definitivo até maio de 2014.

O Conselho Europeu pede que seja feito um maior esforço, em especial para que seja rapidamente adotada a restante legislação do âmbito dos Atos para o Mercado Único I e II, e seja dada célere execução às medidas neles previstas. Solicita especificamente aos legisladores que cheguem rapidamente a um acordo sobre as duas últimas propostas legislativas pendentes do âmbito do Ato para o Mercado Único I ("destacamento de trabalhadores" e "identificação eletrónica").

O Conselho Europeu exorta também a que sejam tomadas novas medidas para reduzir o peso da regulamentação através da implementação e continuação do desenvolvimento do programa REFIT, a aguarda com expectativa que sejam tomadas novas medidas nesta direção na sua reunião de junho. O Conselho Europeu voltará a abordar esta questão anualmente no quadro do Semestre Europeu.

27. Recordando as suas conclusões de maio de 2013, o Conselho Europeu pede que se continue a avançar, tanto a nível mundial como a nível da União Europeia no plano da luta contra a fraude e a evasão fiscais, o planeamento fiscal agressivo, a erosão da base tributável e a transferência de lucros (BEPS) e o branqueamento de capitais. O Conselho Europeu saúda o trabalho desenvolvido pela OCDE e outros fóruns internacionais para responder ao desafio da fiscalidade e assegurar a equidade e eficácia dos sistemas fiscais, em particular o desenvolvimento de uma norma mundial para o intercâmbio automático de informações, de modo a assegurar a existência de condições equitativas. Aproveitando a dinâmica no sentido de aumentar a transparência em matéria fiscal, o Conselho Europeu solicita ao Conselho que chegue a acordo político unânime sobre a diretiva relativa à cooperação administrativa no início de 2014. Pede que se imprima um ritmo mais acelerado às negociações com os países terceiros europeus e solicita à Comissão que apresente um relatório intercalar até à reunião do Conselho Europeu de março. A esta luz, a versão revista da diretiva relativa à tributação dos rendimentos da poupança será adotada até março de 2014. O Conselho Europeu toma nota do relatório do Conselho ao Conselho Europeu sobre questões fiscais e congratula-se com o facto de a Comissão ter instituído o Grupo de Peritos de alto nível em Fiscalidade da Economia Digital, e convida a Comissão a propor soluções eficazes compatíveis com o funcionamento do mercado interno, tendo em conta os trabalhos da OCDE, e a informar o Conselho logo que possível. Deveria também avançar-se rapidamente para um acordo sobre a alteração da diretiva relativa às sociedades-mãe/filiais.

O Conselho Europeu exorta a que sejam alcançados novos progressos no que respeita à divulgação de informações não financeiras pelos grandes grupos.

### III. UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA

28. Desde a apresentação do relatório "Rumo a uma verdadeira UEM" em dezembro último, têm vindo a avançar os trabalhos sobre os elementos constitutivos essenciais para reforçar a arquitetura da União Económica e Monetária (UEM). O Conselho Europeu tem concentrado os seus debates na união bancária e económica. Este processo tem por base o quadro institucional da UE, no pleno respeito pela integridade do Mercado Único, garantindo ao mesmo tempo a existência de condições equitativas entre os Estados-Membros da UE. Caracterizar-se-á pela abertura e transparência para com os Estados-Membros que não utilizam a moeda única.

#### *União bancária*

29. O Conselho Europeu congratula-se com o acordo final alcançado pelos legisladores sobre a Diretiva Sistemas de Garantia de Depósitos e a Diretiva Recuperação e Resolução Bancárias. Congratula-se também com a orientação geral e as conclusões específicas acordadas pelo Conselho relativamente ao Mecanismo Único de Resolução (MUR). A par do Mecanismo Único de Supervisão já adotado, o MUR representará uma etapa fundamental na via da realização da União Bancária. O Conselho Europeu exorta os legisladores a adotarem o MUR antes do fim da atual legislatura.

***Parcerias para o Crescimento, o Emprego e a Competitividade***

30. Conseguiu-se nos últimos anos avançar significativamente no plano da governação económica. A Estratégia Europa 2020 e o Semestre Europeu constituem um processo integrado de coordenação de políticas para a promoção de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo na Europa. Na área do euro, é necessário reforçar a coordenação das políticas económicas, a fim de garantir tanto a convergência no âmbito da UEM como níveis mais elevados de crescimento sustentável. Uma coordenação mais estreita das políticas económicas contribuirá para que eventuais vulnerabilidades económicas sejam detetadas precocemente, permitindo que sejam corrigidas em tempo útil.
31. Para que isso seja possível, é essencial aumentar o nível de empenhamento, apropriação e execução das políticas e reformas económicas nos Estados-Membros da área do euro, assente numa forte legitimidade e responsabilização democráticas ao nível a que são tomadas e executadas as decisões.
32. Neste contexto, é crucial facilitar e apoiar a realização de reformas nos Estados-Membros em domínios que são determinantes para o crescimento, a competitividade e o emprego e essenciais para o bom funcionamento da UEM no seu todo. A criação de parcerias baseadas num sistema de acordos contratuais mutuamente acordados, acompanhado dos mecanismos de solidariedade correspondentes contribuiria para facilitar e apoiar a execução de políticas sólidas antes de os países enfrentarem graves dificuldades económicas.

33. Este sistema seria integrado no Semestre Europeu, aberto aos Estados-Membros que não fazem parte da área do euro e inteiramente compatível com o Mercado Único em todos os seus aspetos. Aplicar-se-ia a todos os Estados-Membros da área do euro, exceto aos que estiverem sujeitos a programas de ajustamento macroeconómico.
  
34. Os acordos contratuais mutuamente acordados abrangeriam uma larga gama de políticas e medidas promotoras do crescimento e do emprego, designadamente o desempenho dos mercados de trabalho e de produtos, a eficiência do setor público, bem como a investigação e a inovação, o ensino e a formação profissional, o emprego e a inclusão social. Refletiriam as prioridades de política económica identificadas na análise partilhada, realizada pelo Conselho Europeu, da situação económica nos Estados-Membros e na área do euro em geral, tendo em conta as recomendações específicas por país.
  
35. O sistema de parcerias seria acompanhado dos mecanismos de solidariedade correspondentes para apoiar, consoante as necessidades, os Estados-Membros que celebrem acordos contratuais mutuamente acordados, contribuindo assim para o investimento em políticas geradoras de crescimento e de emprego.

36. Os trabalhos prosseguirão com base nas seguintes premissas:

- Os acordos contratuais mutuamente acordados serão um compromisso "endógeno", que constituirá uma parceria entre os Estados-Membros, a Comissão e o Conselho. O Programa Nacional de Reformas apresentado por cada Estado-Membro no âmbito do Semestre Europeu servirá de base aos acordos contratuais mutuamente acordados, tendo também em conta as Recomendações Específicas por País. Os acordos contratuais mutuamente acordados serão adaptados às necessidades de cada Estado-Membro e centrados num número restrito de fatores decisivos para o crescimento sustentável, a competitividade e a criação de emprego. Os objetivos e medidas de política económica incluídos nos acordos contratuais mutuamente acordados deverão ser concebidos pelos Estados-Membros, em conformidade com as suas normas institucionais e constitucionais, e assegurar a plena apropriação nacional mediante uma adequada participação dos parlamentos, parceiros sociais e outras partes interessadas nacionais. Deverão ser debatidos e mutuamente acordados com a Comissão, antes de serem submetidos ao Conselho para aprovação. A Comissão será responsável por acompanhar a execução aprovada dos acordos contratuais mutuamente acordados, com base em calendários conjuntamente aprovados.
  
- No que respeita aos correspondentes mecanismos de solidariedade, serão levados por diante os trabalhos que visam explorar todas as opções relativas à natureza exata (p. ex. empréstimos, subvenções, garantias), à forma institucional e ao volume do apoio, assegurando ao mesmo tempo que tais mecanismos não criem obrigações para os Estados-Membros que não participam no sistema de acordos contratuais mutuamente acordados e correspondentes mecanismos de solidariedade; estes mecanismos não deverão tornar-se num instrumento de perequação de receitas nem ter impacto no Quadro Financeiro Plurianual, e deverão respeitar a soberania orçamental dos Estados-Membros. Os eventuais acordos de apoio financeiro associados aos acordos contratuais mutuamente acordados terão carácter juridicamente vinculativo. O Presidente do BEI é associado a estes trabalhos.

37. O Conselho Europeu convida o seu Presidente a prosseguir, em estreita cooperação com o Presidente da Comissão Europeia, os trabalhos referentes a um sistema de acordos contratuais mutuamente acordados, acompanhado dos mecanismos de solidariedade correspondentes, com base nas orientações acima enunciadas, e a apresentar relatório ao Conselho Europeu de outubro de 2014, com vista a alcançar um acordo geral sobre estes dois elementos. Os Estados-Membros serão estreitamente associados a este processo.

***Dimensão social da UEM***

38. O Conselho Europeu reitera a importância da evolução no plano social e do emprego, no quadro do Semestre Europeu. Com base nos trabalhos do Conselho, o Conselho Europeu confirma que é importante utilizar um painel dos principais indicadores sociais e de emprego, tal como descrito no Relatório Conjunto sobre o Emprego.
39. Deverão também continuar com celeridade os trabalhos sobre os indicadores sociais e de emprego, na linha do que foi proposto pela Comissão com o objetivo de utilizar estes novos instrumentos no Semestre Europeu de 2014. A utilização desta gama mais ampla de indicadores terá como único fim permitir uma melhor compreensão da evolução social.
40. As medidas suplementares que reforcem a dimensão social da área do euro terão carácter voluntário para os países que não fazem parte da moeda única e serão plenamente compatíveis com o mercado único em todos os aspetos.

#### IV. FLUXOS MIGRATÓRIOS

41. O Conselho Europeu debateu o relatório da Presidência sobre os trabalhos do Grupo de Missão para o Mediterrâneo, na sequência das recentes tragédias ao largo da costa de Lampedusa. O Conselho Europeu reafirma que está determinado a reduzir o risco de que ocorram novamente tragédias desta natureza.

O Conselho Europeu saúda a Comunicação da Comissão que delineia trinta e oito ações operacionais. O Conselho Europeu apela à mobilização de todos os esforços no sentido de pôr em prática, com um calendário claro a indicar pela Comissão, as ações propostas na comunicação. Deve ser considerado prioritário reforçar o diálogo com os países terceiros a fim de evitar que os migrantes se lancem em viagens perigosas com destino à União Europeia. As campanhas de informação, os programas de proteção regional, as parcerias para a mobilidade e uma política eficaz em matéria de regresso constituem componentes importantes desta abordagem global. O Conselho Europeu reafirma que considera importante reinstalar as pessoas carentes de proteção e contribuir para os esforços desenvolvidos a nível internacional neste domínio. Apela também ao reforço das operações de vigilância das fronteiras pela FRONTEX e das ações de combate ao contrabando e tráfico de seres humanos, bem como a que seja demonstrada a necessária solidariedade com todos os Estados-Membros sujeitos a forte pressão migratória.

42. O Conselho Europeu convida o Conselho a acompanhar com regularidade a execução dessas ações. O Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre a problemática do asilo e da migração em junho de 2014, numa perspetiva mais alargada e de mais longo prazo; serão então definidas orientações estratégicas para a nova programação legislativa e operacional no espaço de liberdade, segurança e justiça. Na perspetiva dessa reunião, convida-se a Comissão a apresentar relatório ao Conselho sobre a execução das ações que aponta na sua comunicação.

V. **ALARGAMENTO E PROCESSO DE ESTABILIZAÇÃO E DE ASSOCIAÇÃO**

43. O Conselho Europeu saúda e aprova as conclusões adotadas pelo Conselho em 17 de dezembro sobre o alargamento e o Processo de Estabilização e de Associação.

VI. **RELAÇÕES EXTERNAS**

*Nona Conferência Ministerial da OMC*

44. O Conselho Europeu congratula-se com o facto de a 9.<sup>a</sup> Conferência Ministerial da OMC, realizada em Bali, se ter saldado por um êxito. Em especial, é de referir que o novo Acordo de Facilitação do Comércio trará benefícios consideráveis a todos os membros da OMC e contribuirá para estimular a criação de novos postos de trabalho e o crescimento. Nesta conferência foram também tomadas decisões importantes para a promoção da integração dos países em desenvolvimento, em especial os países menos desenvolvidos, no sistema mundial de comércio. O Conselho Europeu reitera o seu apoio ao sistema multilateral de comércio e espera que seja dado mais um novo impulso às negociações tendo em vista a conclusão da ronda de Doha.

*Síria*

45. O Conselho Europeu regista o anúncio, efetuado pelo Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-Moon, de convocar uma conferência sobre a Síria para 22 de janeiro de 2014 a fim de alcançar uma transição democrática genuína e inclusiva na Síria, tal como referido no Comunicado de Genebra de 30 de junho de 2012. O Conselho Europeu está profundamente preocupado com a grave situação humanitária que se continua a registar na Síria e com as duras consequências que a crise tem para os países vizinhos. Na perspetiva da conferência de doadores referente à Síria, a realizar no Kuwait a 15 de janeiro de 2014, o Conselho Europeu recorda o papel de liderança da União Europeia a nível do esforço internacional de ajuda, que permitiu mobilizar mais de dois mil milhões de euros desde o princípio da crise. A UE apoia o trabalho realizado pelas organizações humanitárias internacionais, nomeadamente as agências da ONU. O Conselho Europeu congratula-se por ter sido assinada esta semana a maior contribuição financeira de sempre da União Europeia para fins humanitários. O Conselho Europeu confirma que a UE está empenhada em continuar a preconizar o acesso humanitário dentro das fronteiras da Síria para ajudar as pessoas necessitadas e mobilizar os fundos necessários, partindo de uma estratégia global de ajuda, e apela a que sejam tomadas novas medidas para aumentar a eficácia do apoio da União Europeia. O Conselho Europeu apela ainda a outros doadores internacionais importantes para que incrementem e assumam as suas responsabilidades.

### ***República Centro-Africana***

46. O Conselho Europeu manifesta profunda preocupação com a crise na República Centro-Africana, onde a situação tem vindo a degradar-se continuamente, e com as suas graves consequências a nível humanitário e de direitos humanos. O Conselho Europeu saúda a crucial intervenção militar da França, baseada na Resolução 2127 (2013) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de apoio às forças africanas para ajudar a restabelecer a segurança, bem como o empenhamento firme dos seus parceiros africanos em estabilizar a situação. No quadro de uma abordagem global, o Conselho Europeu confirma a disponibilidade da UE para examinar o recurso aos instrumentos pertinentes a fim de prestar um contributo para os atuais esforços de estabilização do país, inclusive no quadro da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD), em ambas as suas dimensões, militar e civil. O Conselho Europeu convida a Alta Representante a apresentar uma proposta a este respeito, tendo em vista a tomada de uma decisão no Conselho dos Negócios Estrangeiros em janeiro de 2014.

### ***Parceria Oriental***

47. O Conselho Europeu congratula-se por a Geórgia e a República da Moldávia terem rubricado os Acordos de Associação, que incluem Zonas de Comércio Livre Abrangente e Aprofundado, na Cimeira da Parceria Oriental de Viena de 28-29 de novembro. O Conselho Europeu confirma uma vez mais a disponibilidade da União Europeia para assinar esses acordos o mais rapidamente possível e, o mais tardar, no final de agosto de 2014.
48. A União Europeia mantém-se disposta a assinar o Acordo de Associação, que inclui uma Zona de Comércio Livre Abrangente e Aprofundado, com a Ucrânia, logo que este país esteja pronto. O Conselho Europeu apela à contenção, ao respeito pelos direitos humanos e pelos direitos fundamentais e a uma solução democrática para a crise política na Ucrânia, que vá ao encontro das aspirações da população ucraniana. O Conselho Europeu salienta o direito de todos os Estados soberanos tomarem as suas próprias decisões em matéria de política externa, sem pressões externas indevidas.

## VII. DIVERSOS

### *Energia*

49. O Conselho Europeu saúda os relatórios do Conselho sobre a realização do mercado interno da energia e sobre as relações externas em matéria de energia. Salienta, neste contexto, que é necessário agir rapidamente para dar corpo às orientações dadas pelo Conselho Europeu em maio de 2013, e nomeadamente à intensificação dos trabalhos em matéria de interligação de redes elétricas entre Estados-Membros. O Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre a política energética na sua reunião de março.

### *Estratégia da UE para a região alpina*

50. Recordando as suas conclusões de junho de 2011 e as conclusões do Conselho sobre o valor acrescentado das estratégias macrorregionais de outubro de 2013, o Conselho Europeu convida a Comissão a elaborar, em cooperação com os Estados-Membros, uma estratégia da União Europeia para a região alpina até junho de 2015.
-